

DECRETO Nº 081/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2026–2030
DO MUNICÍPIO DE IÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA/ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 3.098-2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN):

CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal, que define o Direito Humano à Alimentação Adequada como um direito social fundamental;
CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN de Iúna/ES, para o quadriênio 2026-2030 constituindo-se como instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º O PLAMSAN tem por objetivo sistematizar, monitorar e implementar diretrizes, programas, projetos e ações intersetoriais voltados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e à Soberania Alimentar no âmbito do município.

Art. 3º A coordenação, o monitoramento e a avaliação da execução do PLAMSAN caberão à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em articulação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 4º Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta deverão compatibilizar suas ações e propostas orçamentárias com as diretrizes e metas estabelecidas no PLAMSAN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (08/10/2026).

Assinado digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2026.10.08
16:32:07 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES, e
Portal da Transparência, na data da
assinatura eletrônica

Assinado digitalmente
por RAPHAEL JOSÉ
VIEIRA DE
AMORIM:18119771702
Data: 2026.10.08
16:32:21 -0300

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Iúna/ES
2026-2029





1.0 INTRODUÇÃO	5
2.0 CONTEXTO MUNICIPAL	6
2.1 Limites	7
2.2 Dados Históricos	7
2.3 Composição de renda do município	8
2.4 Dados físicos ambientais	8
2.5 Gestão local	8
2.6 Abastecimento de água	8
2.7 Esgotamento sanitário	9
2.8 Energia elétrica	9
2.9 Comunicação	9
2.10 Transportes	10
2.11 Saúde	10
2.12 Educação	11
2.13 Segurança	13
2.14 Espaços esportivos e de lazer	13
2.15 Turismo	13
3.0 DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA	14
4.0 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
5.0 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	16
6.0 CÂMARA INTERSETORIAL/INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MUNICIPAL	17
7.0 AGRICULTURA	18
8.0 INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19



8.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) _____	20
8.2 Programa Compra Direta de Alimentos (CDA) _____	22
8.3 Cadastro Único e programas de transferência de renda _____	26
8.4 Sistema Único de Assistência Social (SUAS) _____	29
8.5 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) _____	29
8.6 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) _____	30
9.0 OBJETIVOS E METAS _____	30
10.0 AVALIAÇÃO _____	32



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) é um documento formulado coletivamente para orientar a implementação intersetorial de políticas públicas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município de Ilúna/ES.

1.0 INTRODUÇÃO

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ilúna/ES (I PLAMSAN) é um instrumento construído de forma participativa e intersetorial. O documento é norteado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Com vigência de 2026 a 2029.

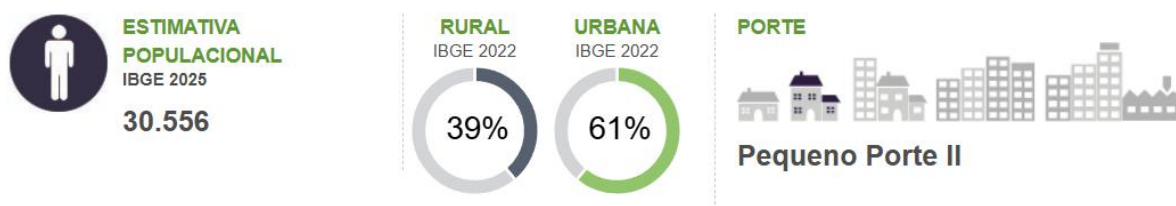
De acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito ao acesso permanente e regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares que promovam a saúde, respeitando sempre a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Diante disto e da preocupação do município de Ilúna na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) respeitando a soberania alimentar, justiça social e dignidade humana, se deu a elaboração deste plano. A elaboração deste documento foi coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Ilúna), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-Ilúna), bem como articulação com as secretarias municipais. A construção do plano também se apoia no SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. O SISVAN é uma importante ferramenta técnica que norteia acerca de dados sobre o estado nutricional da população, bem como o seu consumo alimentar.

O objetivo do plano é assegurar a todos o acesso regular a alimentos de qualidade, garantindo o direito à alimentação adequada. Além disso, visa fortalecer programas sociais de combate à insegurança alimentar e nutricional, e ainda, fomentar a agricultura familiar local e promover educação alimentar e nutricional.

2.0 CONTEXTO MUNICIPAL

Lúna é um município capixaba situado na região do Caparaó, com uma população estimada de 30.556 habitantes (IBGE 2025) e forte vocação para a cafeicultura, especialmente de arábica e cafés especiais. Sua economia também se baseia na pecuária e na prestação de serviços, destacando-se ainda pelo clima frio de serra. Extensão territorial de 460,586 km² (IBGE 2025). A divisão político administrativa é composta pela sede e os Distritos de: Pequiá; Nossa Senhora das Graças; Santíssima Trindade e São João do Príncipe.

Imagem 1 - Informações demográficas do município de Lúna/ES.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2022.

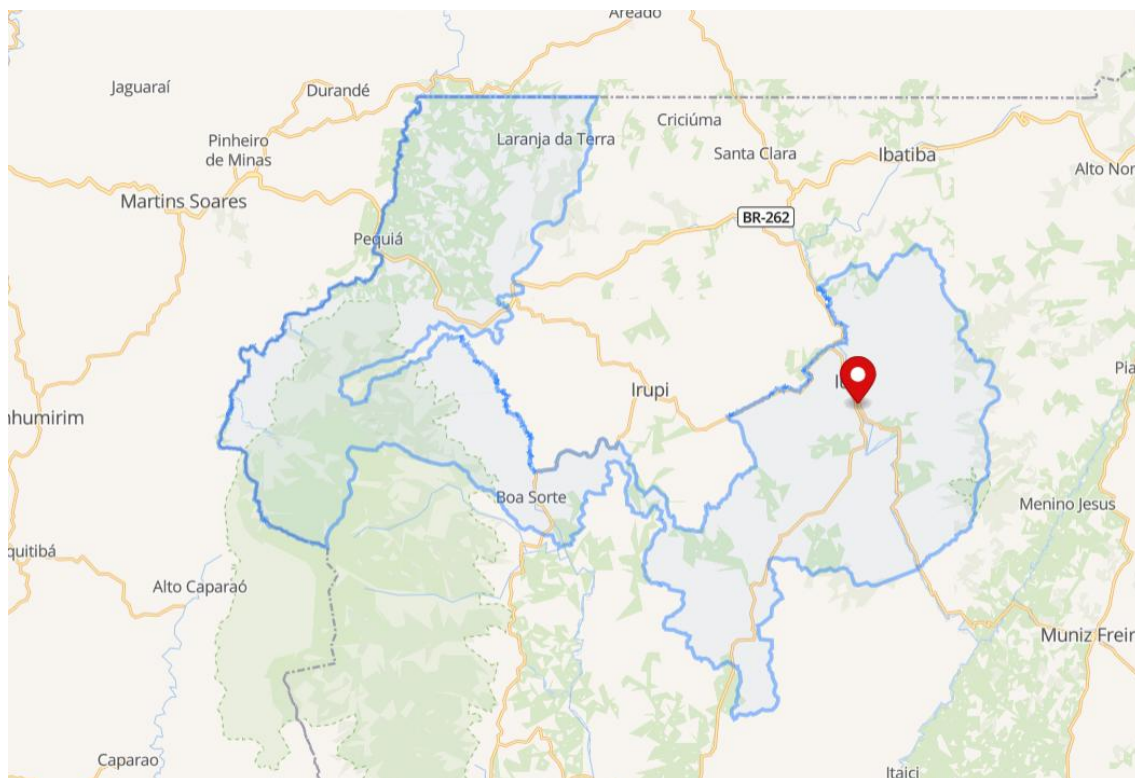
O município foi emancipado politicamente pelo Decreto nº 53 de 11/11/1890, iniciando oficialmente no dia 03 de março de 1891. O município está localizado a 186 km de distância de Vitória, capital do Estado. A principal via de acesso é a Rodovia Mikeli Chequer, que liga a sede do município a BR-262. A economia se baseia na agricultura, com foco no café, feijão e milho. Em virtude da diversidade climática, o município tem ainda potencialidade para crescer muito na fruticultura, piscicultura e na floricultura, destacando-se na produção de rosas. Há também crescimento progressivo na área do turismo e cultura considerando as belezas naturais existentes. Algumas indústrias de utensílios de alumínio, madeira e estofados estão presentes em Lúna. São destaques prestação de serviços e de comércio, que atingem cerca de 20% da população economicamente ativa, cerca de 10 mil pessoas.

2.1 Limites

Municípios capixabas: Irupí, Ibatiba, Muniz Freire e Ibitirama.

Municípios mineiros: Alto Caparaó, Martins Soares, Alto Jequitibá, Manhumirim, Durandé e Lajinha.

Imagem 2 - Mapa de Iúna (Fonte: Guiamapa.com).



Fonte: Guiamapa.com. Disponível em: <<https://guiamapa.com/es/iuna>>.

2.2 Dados Históricos

Pertencente ao município de Vitória e habitado inicialmente pelos índios “Puris” e “Botocudos”, o território de Iúna (antiga Villa do Rio Pardo), foi desbravado a partir de 1814 quando da abertura da Estrada Real São Pedro de Alcântara, por determinação do Comandante Francisco Alberto Rubin, então Governador da Capitania do Espírito Santo. A Freguesia foi criada com a denominação de Rio Pardo, pelo Decreto Provincial nº 10, de 14/07/1859, subordinado ao município de Cachoeiro de Itapemirim e foi elevada à categoria de Vila com a denominação de Rio Pardo, pelo Decreto Estadual de 24/10/1890, desmembrado de Cachoeiro de Itapemirim.



2.3 Composição de renda do município

A agricultura é a principal fonte de subsistência do Município. As atividades de maior importância são: Café, milho, feijão e eucalipto. Sendo que o café representa 93,53% da renda total do Setor e mais de 80% da renda do Município. As áreas cultiváveis representam 57.210,7 hectares. As culturas do milho e do feijão estão plantadas em consórcio com o café, para atender o consumo familiar. A criação de animais e produção de leite é pequena, e são considerados como utilidade e consumo familiar. A cultura do café absorve o maior número de trabalhadores entre proprietários, empregados e temporários principalmente na época da colheita de café. Em virtude desta sazonalidade, surgem as migrações que desencadeia os problemas sociais em decorrência do desemprego, baixa escolaridade e não qualificação desta mão de obra. A participação das indústrias na economia é pouco significativa, o município possui indústrias nos setores de metalurgia, madeira, têxtil e produtos alimentares. Sendo o setor terciário o destaque como gerador de mão de obra tanto no comércio como na prestação de serviços.

2.4 Dados físicos ambientais

O relevo do município varia de fortemente ondulado a montanhoso. Apresenta clima tropical de altitude. As bacias que compõem a hidrografia do município são as dos rios Itapemirim e Doce Suruaca. Principais rios do município: Pardo, Pardinho, Santa Clara e José Pedro. A vegetação do município é composta por Floresta Ombrófila, com vegetação secundária sem palmeiras e pastagem.

2.5 Gestão local

O Poder Executivo de Iluna é representado pelo Prefeito Romário Batista Vieira. O Poder Legislativo por 11 Vereadores.

2.6 Abastecimento de água

O abastecimento de água do Município é executado pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - O abastecimento de água do Município de Iluna/ES.

REFERÊNCIA	RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL		PÚBLICO		TOTAL	
	Ligações	Economias	Ligações	Economias	Ligações	Economias	Ligações	Economias	Ligações	Economias
20201	4033	4831	195	221	1	1	56	76	4285	5129
20202	4028	4827	198	224	1	1	55	75	4282	5127
20203	4038	4838	199	225	1	1	55	75	4293	5139
20204	4045	4051	206	232	1	1	55	75	4307	5159
20205	4053	4857	206	232	1	1	54	74	4314	5164
20206	4063	4867	211	237	1	1	50	71	4326	5176
20207	4058	4862	213	240	1	1	51	69	4322	5172
20208	4065	4868	212	239	1	1	50	70	4329	5178
20219	4085	4892	214	241	1	1	49	68	4350	5202
20210	4093	4900	214	243	1	1	56	65	4357	5209
20211	4108	4922	214	243	1	1	56	66	4373	5232
20212	4117	4929	212	241	1	1	56	66	4380	5217

2.7 Esgotamento sanitário

O Município atende aos domicílios com 50,8% de saneamento adequado, 26,9% semi adequado e 22,3% de forma inadequada.

2.8 Energia elétrica

A empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município é a ESCELSA, conforme relação de unidades consumidoras abaixo:

Tabela 2 - Unidades consumidoras de energia elétrica no município de Iluna/ES.

CLASSE	2009	2010	2011	2012
RESIDENCIAL	5.337	5.656	5.868	6.065
INDUSTRIAL	77	86	90	83
COMERCIAL	710	762	850	880
RURAL	2.944	3.079	3.199	3.297
PODER PÚBLICO	106	113	124	123
ILUMINAÇÃO	1	1	1	1
SERVIÇO PÚBLICO - ÁGUA - ESGOTO E SANEAMENTO	4	4	5	5
TOTAL	9.179	9701	10.137	10.454

2.9 Comunicação

O serviço de telefonia fixa do Município está a cargo de uma empresa. A telefonia móvel é prestada por três operadoras. Os serviços e correio são prestados através de uma agência localizada na sede do Município, com infraestrutura para



atender a demanda. O meio de comunicação com maior penetração entre a população é a televisão aberta, com relação à comunicação escrita, existe um jornal “A Notícia”. Possui também estação de rádio “Big FM”.

2.10 Transportes

O único meio de transporte de acesso ao Município é o rodoviário, o transporte intermunicipal e interestadual é feito por quatro empresas, não existe transporte coletivo urbano.

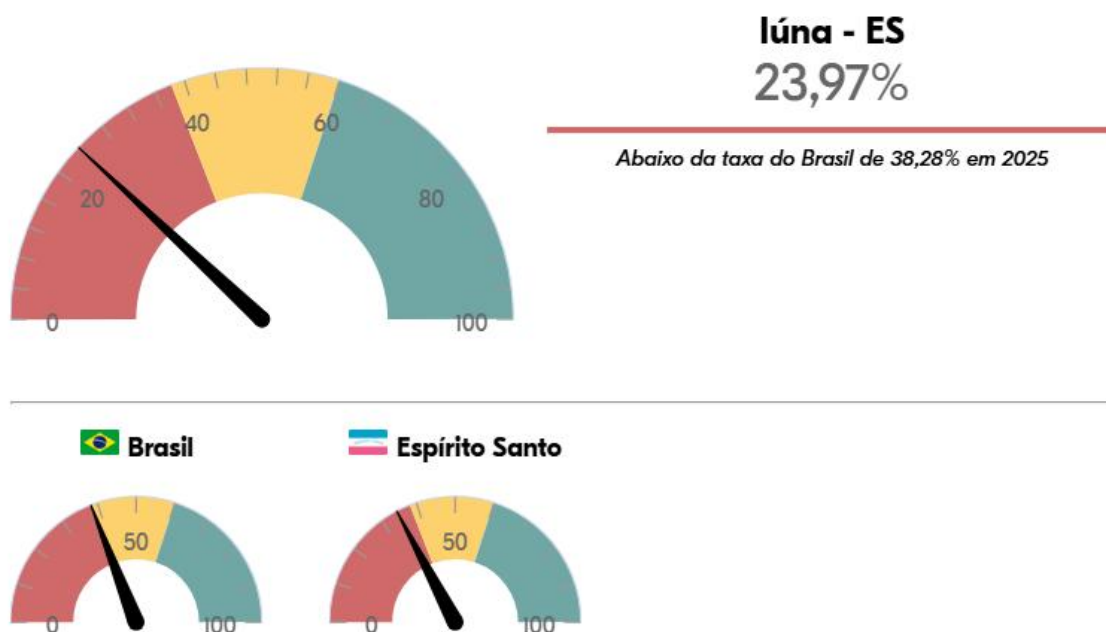
2.11 Saúde

O Município é atendido por um hospital geral, a Santa Casa de Iluna, dez ESF's localizadas nos bairros Quilombo, Pito, Guanabara, Vila Nova, Centro, distritos de Nossa Senhora das Graças, Trindade e Pequiá. Possui quatro UBS que funcionam como unidade de apoio em Santa Clara, Laranja da Terra, Rio Claro e São João do Príncipe. Possui seis laboratórios e doze farmácias. Cerca de 80% da população é atendida na unidade sanitária da sede onde são oferecidos programas de prevenção de doenças, serviços de consultas, enfermagem, odontologia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social. O programa Saúde na Escola (PSE) é uma estratégia interligada entre saúde e educação. Com ações voltadas para alimentação saudável, prevenção da obesidade, dentre outros, se torna uma importante ferramenta para identificação de situações de insegurança alimentar e nutricional. As ações garantem que informações de saúde cheguem a crianças e adolescentes que não procuram espontaneamente a Unidade Básica de Saúde. No município de Iluna a pactuação do PSE ocorreu em 2025/2026, com ações realizadas em 15 escolas. Ao todo foram realizadas 31 palestras. A puericultura realiza o acompanhamento regular do desenvolvimento da saúde da criança, no município, este acompanhamento foi implantado em 2025 e todas as 14 unidades básicas de saúde. Atualmente todas as crianças tem acesso a esse atendimento.

2.12 Educação

O Município possui 21 estabelecimentos de ensino municipais onde, 09 oferecem pré-escola - 21 estabelecimentos oferecem ensino fundamental, 01 supletivo. 03 estabelecimentos estaduais que oferece ensino médio, 07 Creches - 04 na sede e 02 em Nossa Senhora das Graças e 01 em Santíssima Trindade. O transporte dos alunos é realizado através de ônibus com recursos próprios e estaduais.

Gráfico 1 - Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos.

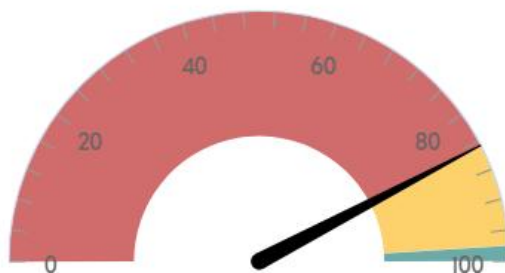


Fonte: Censo Escolar/Portal Inepdata/INEP; CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde.

Gráfico 2 - Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos.

Ilúna - ES
84,64%

Abaixo da taxa do Brasil de 84,80% em 2025.



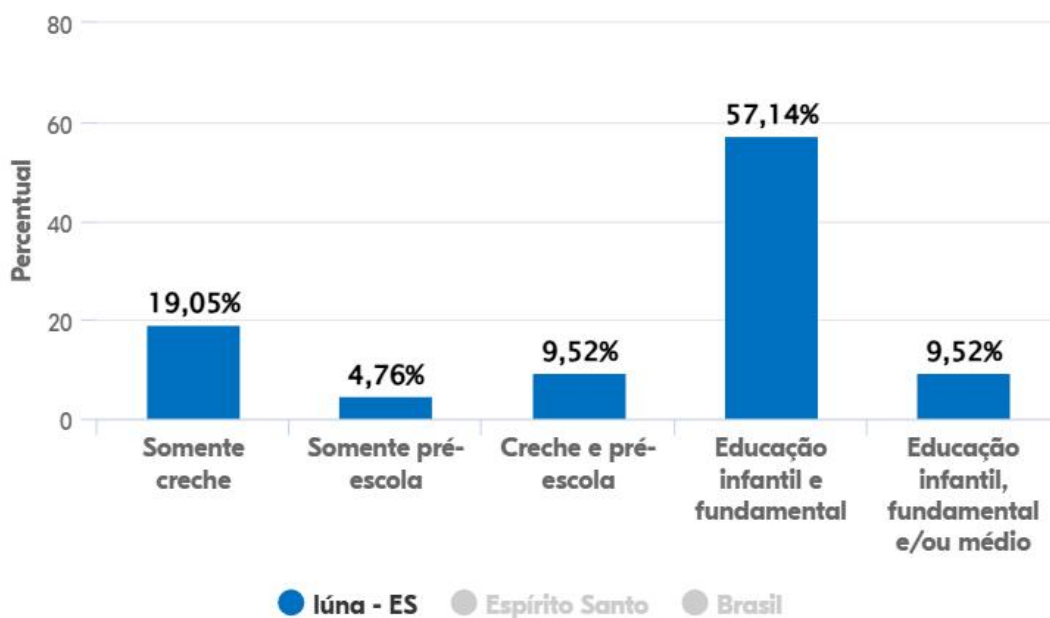
Brasil

Espírito Santo



Fonte: Censo Escolar/Portal Inepdata/INEP; CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde.

Gráfico 3 - Estabelecimentos de educação infantil por atendimento.



Fonte: INEP (2025).



2.13 Segurança

A segurança pública de Ilhéus, conta com um destacamento da Polícia Militar, Delegacia da Polícia Civil e Corpo Avançado do Corpo de Bombeiros.

2.14 Espaços esportivos e de lazer

Estádio Municipal Antônio Osório Pereira

Ginásio Poliesportivo Prefeito Romeu Rios

Praça Esportiva e de Lazer Sérgio Viana Abikahir

Praça de Eventos Antides Faria

Clubes recreativos

ICC – Ilhéus Campestre Clube

AASM – Associação Atlética dos Servidores Militares.

2.15 Turismo

Pico Colossus - ganhou essa denominação na década de 1980, quando um grupo de jovens evangélicos numa das idas ao seu topo para retiro espiritual, fizeram meditação a partir de versículos do livro de Colossenses. A menos de 10 km do município de Ilhéus (ES), o Pico Colossus é uma montanha com 1.652 metros de altitude, onde é possível fazer trilha, praticar rapel, parapente, e até se aventurar no downhill e offroad.

Água Santa - É um local de devoção e milagres, cuja água, a Fonte de Santa Luzia, segundo a crença popular, tem poderes milagrosos. Situada a três quilômetros do centro da cidade. O começo de sua história se dá com a chegada do frei Bento di Genova, um frade capuchinho que no dia 01/01/1862 morreu sentado sobre uma pedra ali existente, que com o tempo tomou a fama de Pedra do Pecado.

Pedra do Pecado - Tem uma passagem estreita e dizem que só quem não tem pecados consegue passar pela fresta que existe entre a pedra e a rocha. Se os pecados forem muitos, a pessoa fica agarrada e será liberada somente com a



presença de um padre. Quem passa três vezes pela pedra terá seus pecados perdoados.

Igreja Matriz de Nossa Senhora Mãe dos Homens - A primitiva capela foi construída em 1845, sendo demolida em 1858 para a construção da Capela da Pureza, que permaneceu de pé até 1879, quando a nova e imponente Matriz foi construída pelos imigrantes italianos. Em 1910 foi demolida e no local, foi construída uma réplica da Matriz de Santa Margarida da cidade de Castelluccio Superiore, de onde provinha a maioria das famílias que imigraram para Iúna. Até hoje, os anjos nos altares das duas igrejas são idênticos. Em 1948 foi construída a torre, nos anos 2008/2009, a matriz foi remodelada, passando a contar com duas torres em sua fachada.

Cachoeiras com piscinas naturais de águas cristalinas propiciando lazer a turistas capixabas e de outros estados. Nas comunidades de Rio Claro, São João do Príncipe e Santa Clara, estão localizados ótimos pontos de visita, com estrutura de restaurante, pousada, camping e local de banho muito aconchegante. Dentre as cachoeiras pode se citar: Cachoeira do Rio Claro, Braz, dos Jesuítas, Chiador, São João do Príncipe, Recanto do Príncipe, Poço das Antas e Hidrolândia.

Cemitério dos Escravos - localizado no distrito de Nossa Senhora das Graças (Perdição), o antigo cemitério dos escravos da Fazenda da Saudade, de propriedade do Capitão João Ignácio de Almeida, permanece como testemunha do período escravocrata e recebe a cada ano, no dia 13 de maio, a visita de diversos grupos de afro descendentes.

3.0 DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA

ÓRGÃO GESTOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS
MÚNICÍPIO:	IÚNA
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 76 – CENTRO
WHATSAPP:	28 99993-8233

TELEFAX:	(28) 3545 4753 - RAMAL 7401
E-MAIL:	ASSISTENCIA@IUNA.ES.GOV.BR
RESPONSÁVEL:	LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
NÍVEL DE GESTÃO:	BÁSICA
PORTE:	PEQUENO PORTE II

4.0 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE	ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS
NÚMERO DE CONSELHEIROS	8 TITULARES E 8 SUPLENTES
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 76 – CENTRO
TELEFAX	(28) 3545 4753
E-MAIL	CONSELHOS.ASSISTENCIA@IUNA.ES.GOV.BR
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	✓ TITULAR – ISADORA ALMEIDA ALVES (CASA); ✓ SUPLENTE – PAULA MOREIRA (CASA); ✓ TITULAR – LUANA APARECIDA S. DELBONI (ASSIODES); ✓ SUPLENTE – EMÍLIA SILVEIRA AZEVEDO (ASSIODES); ✓ TITULAR – JULIA ENY CEZAR SOARES (USUÁRIOS); ✓ SUPLENTE – JEFERSON DE OLIVEIRA FILHO (USUÁRIOS); ✓ TITULAR – BRENDA DE OLIVEIRA F. AQUINO (TRABALHADORA DO SUAS); ✓ SUPLENTE – CECÍLIA CLÁUDIA NUNES MONT’MOR (TRABALHADORES DO SUAS);
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	✓ TITULAR – ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL); ✓ SUPLENTE – EDER PEREIRA GOMES (ASSISTÊNCIA SOCIAL); ✓ TITULAR – LUANA HENRIQUES FRANCISCO

	(EDUCAÇÃO); ✓ SUPLENTE – THIAGO AMARAL SILVEIRA (EDUCAÇÃO); ✓ TITULAR - ANA ELISA OLIVEIRA (SAÚDE); ✓ SUPLENTE – JANE KELLY B. R. DE FARIAS (SAÚDE); ✓ TITULAR – IVETE SILVA PINTO DE OLIVEIRA (GESTÃO); ✓ SUPLENTE – ANNA GABRIELLE WEBER FERREIRA (GESTÃO);
--	--

5.0 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PRESIDENTE	GABRIELA TAVARES RHODES
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	✓ TITULAR - GABRIELA TAVARES RHODES (APAE); ✓ SUPLENTE - MARIA DOS ANJOS DE SOUZA (APAE); ✓ TITULAR - PAULA MOREIRA (RESIDÊNCIA INCLUSIVA); ✓ SUPLENTE - JÓICE GONÇALVES OGIONI DE MATOS (RESIDÊNCIA INCLUSIVA); ✓ TITULAR - FRANCISCO RODRIGUES MARQUES (REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS); ✓ TITULAR - ADAMÁRIO CARLOS SILVEIRA (REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS); ✓ SUPLENTE - ADAMÁRIO CARLOS SILVEIRA JÚNIOR (PRODUTOR RURAL); ✓ SUPLENTE - ROMERO VIANA DA SILVA (PRODUTOR RURAL); ✓ TITULAR - SEBASTIANA AREAS AMORIM (PASTORAL); ✓ SUPLENTE - GILDA ALVES PEREIRA (PASTORAL);

	✓ TITULAR - ANDRÉA TATIANA ANTÔNIO MARIANO CEZAR (PASTORAL); ✓ SUPLENTE - SHEILIMAR CALIXTO DE SOUZA (PASTORAL); ✓ TITULAR - CAMILA JOANA LOPES DOS SANTOS (NUTRICIONISTA); ✓ SUPLENTE - DIULYA PEREIRA HUBNER (NUTRICIONISTA); ✓ TITULAR - RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA (USUÁRIO); ✓ SUPLENTE - ANA PAULA ANJOS MOREIRA (USUÁRIO).
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	✓ TITULAR - ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL); ✓ SUPLENTE - GIOVANA NUNES LIMA (ASSISTÊNCIA SOCIAL); ✓ TITULAR - ADRIANO SALVIETE DA SILVA (AGRICULTURA) ✓ SUPLENTE - JÉSSICA APARECIDA DE SOUSA E SILVA (AGRICULTURA); ✓ TITULAR - MARIA NILZA DE SOUZA SILVA (SAÚDE); ✓ SUPLENTE: PAMELA ANDRADE GOMES (SAÚDE); ✓ TITULAR - SARA HORST (EDUCAÇÃO); ✓ SUPLENTE - NEIDE CONCEIÇÃO DA CUNHA PEREIRA (EDUCAÇÃO).

6.0 CÂMARA INTERSETORIAL/INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MUNICIPAL

PLENO SECRETARIADO	✓ LUSMAR DA SOUZA CUNHA VIEIRA (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); ✓ BRENO OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO); ✓ WALDREM MARCELO OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE SAÚDE);
--------------------	---

	✓ ADRIANO SALVIETE DA SILVA (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA);
PLENO EXECUTIVO	✓ KARLA CRISTINA DA SILVA (ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL); ✓ SARA HORST (EDUCAÇÃO); ✓ MARIA NILZA DE SOUZA SILVA (SAÚDE); ✓ JÉSSICA APARECIDA DE SOUSA E SILVA (AGRICULTURA).
SECRETÁRIO EXECUTIVO	LUSMAR DA SOUZA CUNHA VIEIRA

7.0 AGRICULTURA

A região do município de Iluna tem sua economia atrelada à agropecuária, destacando-se a cafeicultura de montanha. A produção de cafés de alta qualidade se favorece pelo relevo, clima e altitude. A agricultura se dá, em sua maior parte, por meio da agricultura familiar. O município possui culturas temporárias e permanentes. Com predominância da agricultura familiar, o município se destaca pela participação de produtores rurais e cooperativas em programas municipais.

Tabela 3 - Culturas temporárias e permanentes no município de Iluna/ES.

CULTURAS TEMPORÁRIAS	CULTURAS PERMANENTES
MILHO	CAFÉ ARÁBICA
FEIJÃO	BANANA
MANDIOCA	ABACATE
CANA-DE-AÇÚCAR	LARANJA
HORTALIÇAS EM PEQUENAS PROPRIEDADES	MEXERICA
	LIMÃO
	MARACUJÁ

Fonte: Produção Agrícola Municipal (PAM), 2024.

Tabela 4 - Indicadores de Produção Agrícola Municipal (PAM), 2024.

CULTURA	ÁREA PLANTADA	ÁREA COLHIDA (HA)	PRODUÇÃO (T)	PRODUTIVIDADE (KG/HA)	VALOR DA PRODUÇÃO (R\$)
---------	---------------	-------------------	--------------	-----------------------	-------------------------

	(HA)				
CAFÉ ARÁBICA	16000	16000	25920	1620	511466
BANANA	28	28	280	10000	557
MILHO	1000	1000	3000	3000	4296
FEIJÃO	325	325	263	809	1623
MANDIOCA	10	10	150	15000	252
CANA-DE-AÇÚCAR	12	12	540	45000	51

Fonte: Produção Agrícola Municipal (PAM), 2024

8.0 INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A insegurança alimentar e nutricional se dá quando o acesso regular e permanente aos alimentos não ocorre de forma eficiente, está diretamente ligada a condições de renda e desigualdade social. Com a atual mudança na alimentação do brasileiro, focada no menor consumo de verduras e legumes e no aumento exponencial no consumo de ultraprocessados, aumenta-se o risco de obesidade e doenças crônicas no país. A insegurança alimentar e nutricional está classificada em níveis, sendo eles: leve, quando a incerteza e preocupação com o acesso a alimentos no futuro, comprometendo a qualidade da dieta; Moderada, quando ocorre a restrição na qualidade dos alimentos, levando à diminuição das refeições; Grave, quando se dá a instalação da fome, afetando a família.

O Espírito Santo possui o 2º melhor índice de segurança alimentar e nutricional do Brasil, com 86,5% dos domicílios em normalidade e 13,5% em algum grau de insegurança alimentar. A insegurança leve atinge 10% dos capixabas enquanto a moderada e grave afeta cerca de 3,5% dos domicílios. Os grupos mais vulneráveis são as comunidades quilombolas e tradicionais, as famílias da zona rural sem acesso a água e casas com alta densidade de moradores e menor renda.

No município de Ilhéus, cerca de 71% dos estabelecimentos pertencem a pequenos produtores, diminuindo o índice de insegurança alimentar nas zonas rurais. Na zona urbana é onde ocorre a maior parte das famílias com insegurança alimentar. Com a forte cultura do café na região, as famílias tendem a procurar os



serviços de assistência social nas épocas fora da colheita de café e nos anos de pouca colheita.

No município existem diversas políticas de enfrentamento a insegurança alimentar e nutricional, destacando-se:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**;
- Programa Compra Direta de Alimentos – **CDA**;
- Cadastro Único e programas de transferência de renda;
- Sistema Único de Assistência Social – **SUAS**;
- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **SISAN**;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA**;
- Ações da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Assistência técnica e extensão rural;
- Atuação do **Incapar**;
- Políticas de saúde e nutrição.

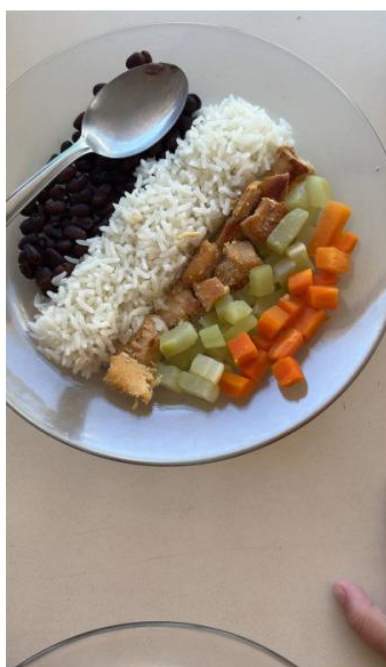
8.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é uma ferramenta indispensável para o combate à insegurança alimentar e nutricional. O programa oferece a alimentação dos estudantes da rede pública municipal durante o horário escolar, além do combate a insegurança alimentar, estimula hábitos saudáveis, levando refeições balanceadas aos alunos, além disso, contribui para o aprendizado. O PNAE garante a regularidade das refeições durante o período letivo e leva alimentação a crianças e adolescentes que possuem essa garantia ao alimento assegurada apenas na escola. O PNAE no município de Lúna conta com serviço terceirizado na alimentação escolar com ata vigente de junho/2026 a junho/2027 no valor de R\$12.700.747,00 e contrato com a Agricultura familiar no valor de R\$624.817,82 vigente em 2026.

Imagem 3 - Alimentos adquiridos pelo programa PNAE em Lúna/ES.



Imagem 4 - PNAE Lúna/ES



8.2 Programa Compra Direta de Alimentos (CDA)

O Programa de Compra Direta de Alimentos - CDA, é uma política essencial no enfrentamento da insegurança alimentar. O programa fomenta a agricultura familiar, investindo em pequenos produtores rurais, além disso, os alimentos adquiridos são doados para instituições e para pessoas em situação de vulnerabilidade, através das cestas verdes. O município de Ilhéus integra ações ligadas ao programa desde 2019, e sua mais recente atuação deu-se por meio da Ata nº1/2026. Atualmente o CDA beneficia cinco entidades, que são, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Multiuso Bem Viver, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Residência Inclusiva Santa Rita de Cássia e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsáveis pela cesta verde. Ao total, 180 usuários estão inscritos para o recebimento da cesta verde. A entrega é realizada duas vezes ao mês, os usuários vão até o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde recebem os alimentos da cesta, destes usuários, 16 recebem a cesta entregues em ponto focal do CRAS, pois residem na zona rural. Este ano de acordo com os cálculos realizados pelo próprio sistema do governo o SisCDA, o CDA possui o valor anual de compra de R\$433.582,80, cada produtor possui um teto anual de R\$10.839,57 de venda para o município. Atualmente, 40 produtores estão cadastrados no programa.

Tabela 5 - Produtos adquiridos pelo programa CDA de Ilhéus/2026.

PRODUTOS
Abacate
Abóbora Madura
Alface
Banana da Terra
Banana Prata
Batata Doce
Batata inglesa



Bolo Caseiro
Broa de melado
Brócolis
Cebolinha
Cenoura
Chuchu
Couve
Feijão
Laranja
Linguíça
Mandioca cacau
Maracujá
Melancia
Mexerica Pokan
Milho Verde
Morango
Ovos Caipira
Pamonha
Pão Caseiro
Pimentão amarelo
Pimentão verde
Pimentão vermelho
Pó de Café
Polpa de Fruta divers.
Repolho branco
Taioba

Tempero de alho
Tomate
Vagem

Fonte: SEMADS, 2026.

Imagem 5 - Produtos entregues CDA Iúna/ES.



Imagem 6 - Distribuição de alimentos do programa CDA Iluna/ES.



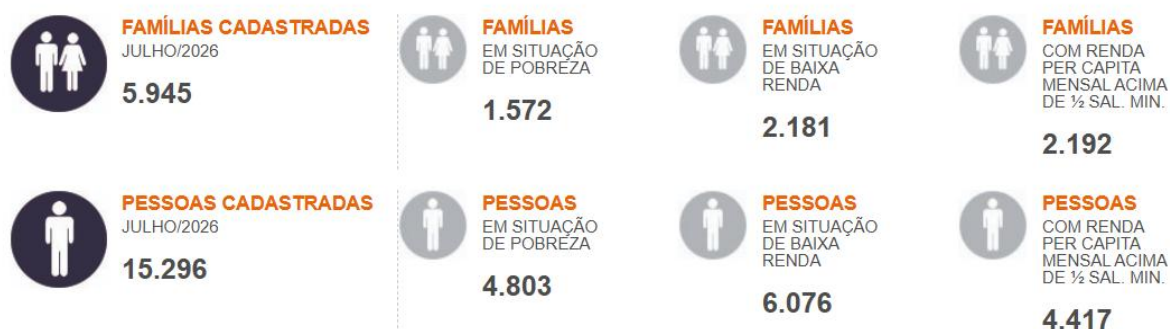
Imagem 7 - Recebimento de mercadorias CDA Iluna/ES.



8.3 Cadastro Único e programas de transferência de renda

O Cadastro é uma base para identificação de famílias de baixa renda, serve como base para o direcionamento a políticas públicas de transferência de renda, assistência social e segurança alimentar. Por meio desta filtragem é possível identificar famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar. Estar inscrito no CadÚnico não direciona automaticamente a família para o estado de insegurança alimentar, entretanto, a baixa renda e a vulnerabilidade econômica podem limitar o acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.

Imagem 8 - Famílias cadastradas no Cadastro Único no município de Iluna/ES.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais.

Imagem 9 - Famílias cadastradas no Bolsa Família no município de Iúna/ES.



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

**O total de Benefícios Bolsa Família considera a soma de BCO + BRC + BPI + BET + BFV.

***Os benefícios Variáveis Familiares consideram a soma de BVG + BVN + BV + BVA.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Imagem 10 - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município de Iúna/ES.

BPC **TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA**
JUNHO/2026
827

100% **PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO ***
JUNHO/2026

BPC **TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA**
MAIO/2026
816

BPC **TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**
JUNHO/2026
815

	Beneficiários	Repassado em Junho/2026	Repassado em 2026*	Repassado em 2025
Pessoas com Deficiência	606	R\$ 983.994,74	R\$ 5.803.465,62	R\$ 10.708.622,10
Idosos	221	R\$ 358.243,64	R\$ 2.183.503,19	R\$ 4.078.934,35
Total	827	R\$ 1.342.238,38	R\$ 7.986.968,81	R\$ 14.787.556,45

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC. Para o cálculo, a marcação de beneficiários do BPC no Cadastro Único é realizada através do cruzamento da folha de pagamento (Mação INSS) do mês anterior ao mês vigente.

* Referente aos meses de jan/2026, fev/2026, mar/2026, abr/2026, mai/2026 e jun/2026.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC.

Imagem 11 - Informações raciais no município de Lúna/ES.

INFORMAÇÕES RACIAIS



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

Tabela 6 - Recorte étnico-racial no município de Lúna/ES.

Recorte étnico-	Pessoas cadastradas no	Pessoas beneficiadas	Beneficiários de prestação
-----------------	------------------------	----------------------	----------------------------

racial	cadastro Único (Julho/2026)	pelo Bolsa Família (Julho/2026)	continuada (Junho/2026)
Mulheres negras	3.927	1.843	139
Homens negros	3.331	1.452	159
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico- racial	Famílias cadastradas no cadastro único (Julho/2026)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Julho/2026)
Quilombolas	1	0
Famílias pertencentes a povos de terreiro	0	0
Povos ciganos	0	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

8.4 Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tem papel de identificar as famílias em situação de vulnerabilidade e de realizar o seu acompanhamento, articular políticas de transferência de renda, saúde, segurança alimentar, entre outras.

8.5 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

O SISAN, criado pela Lei nº 11.346/2006, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O sistema visa integrar ações das áreas da saúde, assistência social, educação, agricultura, participação da sociedade civil e abastecimento. A criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) ocorreu no município de Ilhabela em 25 de junho de 2024 através da Lei Municipal nº 3.098/2024 (Anexo I). A nomeação dos representantes ocorreu através do Decreto Municipal nº 080/2024. A CAISAN foi instituída oficialmente pelo Decreto nº 073/2025 (Anexo II).

Tabela 7 - Equipamentos da rede socioassistencial do SUAS.

Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 06/08/2026)		Preencheram o Censo SUAS 2024
CRAS	1	1
CREAS MUNICIPAL	1	1
CREAS REGIONAL	0	0
CENTRO POP	0	0 (2021)
*UNIDADE DE ACOLHIMENTO	2	2
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	2	2
CENTRO DIA	0	0 (2021)
OUTROS SERVIÇOS		
Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 25/07/2026)		Preencheram o Censo SUAS 2024
Famílias Acolhedoras	-	0
Postos de Cadastramento	1	1

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

8.6 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346/2006. Objetiva formular políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, bem como implementá-las através da atuação do poder público e da sociedade civil. O sistema integra diversas áreas como saúde, educação, assistência social e agricultura. Através desta articulação, com a implementação de novas políticas, se contribui para a segurança alimentar e nutricional, como por exemplo no programa PNAE, PAA, CDA, entre outros. A integração feita pelo sistema é essencial para afastar a ideia de que a segurança alimentar e nutricional é incumbência apenas da assistência social ou apenas da distribuição dos alimentos.

9.0 OBJETIVOS E METAS

O objetivo do plano é promover e assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional da população através de ações que integrem as áreas da saúde, assistência social, educação, agricultura e outros setores, visando assegurar o acesso regular e permanente a alimentos em quantidade suficiente e qualidade adequada, de modo sustentável e respeitando a cultura alimentar da população.

OBJETIVO	METAS
Consolidar mecanismos de monitoramento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	✓ Instituir e operacionalizar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PLAMSAN, publicando relatórios em transparência ativa. ✓ Garantir reuniões trimestrais da CAISAN, com atas disponíveis para consulta pública. ✓ Garantir no mínimo 60% de participação efetiva nas reuniões do COMSEA. ✓ Implementar fluxos padronizados de dados intersetoriais entre segurança alimentar e nutricional.
Reduzir a insegurança alimentar entre famílias vulneráveis	✓ Reduzir em 15% a proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar grave, baseado no CadÚnico. ✓ Aumentar ações de distribuição eventual de alimentos integradas à rede socioassistencial.
Expandir e qualificar ações de educação alimentar e nutricional no município.	✓ Implementar práticas permanentes de educação alimentar e nutricional em 100% das escolas municipais ✓ Realizar campanhas anuais de alimentação saudável com ações intersetoriais.
Qualificar o monitoramento nutricional e reduzir a má nutrição	✓ Alcançar mínimo de 60% de compras da agricultura familiar no PNAE. ✓ Expandir feiras locais em áreas urbanas e rurais.
Integrar Segurança Alimentar e	✓ Expandir iniciativas de

Nutricional à política ambiental municipal.	reaproveitamento de orgânicos.
	✓ Executar projetos de educação ambiental e combate ao desperdício em territórios vulneráveis.

10.0 AVALIAÇÃO

A avaliação se dará através da apresentação de meios técnicos para que os gestores e profissionais da assistência social e conselheiros municipais possam compreender a efetivação e a oferta de direitos por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, considerando a quantidade e qualidade da oferta e a prática democrática, participativa e inclusiva da população atendida. Para tanto serão realizadas reuniões, visitas técnicas, relatórios e acesso a todas as informações que possam apresentar indicadores das metas propostas para cada ação.



LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SEMADS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

DIULYA PEREIRA HUBNER

NUTRICIONISTA DE PROGRAMAS SOCIAIS

KARLA CRISTINA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO DE RECURSO
FINANCEIRO ASSISTENCIAL

PODER EXECUTIVO

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

JOSÉ RAMOS FURTADO

PROCURADORIA

PROCURADORA GERAL

DRA. JENNIFER MARTINS BONFANTE



SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ADRIANO SALVIETE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR

HUALITON OLIVEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ROGÉRIO CÉZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA

MANOEL ARCANGELO RAFAEL GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELZENI DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

RAPHAEL JOSÉ VIEIRA DE AMORIM



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
LEANDRO LINO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
WALDREM MARCELO OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
WEVERTON DA SILVA FEITOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
JOSELAINE CRISTINA CEZAR GOMES MONTONI



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

VALCI DE PAULA MONTONI

SECRETÁRIO

JOÃO MARCOS DALVI GAVA

VEREADORES

ADILSON LUIS DA SILVA

ADIMILSON DE SOUZA

ARILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

EDSON MARCIO DE ALMEIDA

EMERSON DA SILVA SANTOS

EMMANUEL GARCIA AMORIM

HELTON AMORIM CUNHA

JOÃO MARCOS DALVI GAVA

JHONATAN BONFANTE MOREIRA

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA

VALCI DA PAULA MONTONI

Ilúna, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
Data: 25/09/2026 13:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Presidente da CAISAN



Documento assinado digitalmente
DIULYA PEREIRA HUBNER
Data: 25/09/2026 12:56:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIULYA PEREIRA HUBNER

Nutricionista - Comissão de elaboração



Documento assinado digitalmente
KARLA CRISTINA DA SILVA
Data: 25/09/2026 13:02:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA CRISTINA DA SILVA

Secretária Executiva da CAISAN - Comissão de elaboração



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)."

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão de caráter consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional..

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Iúna na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional propor e pronunciar-se sobre:

- I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento municipal;
- III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
- VI - Estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dentre representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada, na proporção de 1/3 e 2/3 dos seus membros respectivamente, cujo assento se dará da seguinte forma:

Assinado digitalmente
em 20/04/2024
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA 78845602752
Data: 2024.04.25
14:25:12 -0300

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP:29390-000,
Telefax (28) 3545-1322, CNPJ:27.167.394/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

- I - um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - um representante da Subsecretaria Municipal de Agricultura;
- V - dois representantes de OSCs;
- VI - dois representantes de produtores rurais;
- VII - um representante profissional de classe correlata (Assistente Social, Agrônomo, Nutricionista, Gastrônomos, Biólogos, Economistas Domésticos entre outros);
- VIII - um representante dos usuários de programas de segurança alimentar;
- IX - dois representantes de Associação de Bairro e/ou lideranças comunitárias;

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 2 (duas) reconduções por igual período.

§ 2º A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3º Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

§ 4º Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Diretoria do COMSEA será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares, conforme disposto no regimento interno.

Parágrafo único. O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, sendo o vice-presidente sempre um(a) conselheiro(a) representante do Poder Público.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iúna contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 8º O conselho se reunirá após a nomeação para discussão, deliberação e aprovação do seu regimento interno.

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA: 78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA: 78845602753
Data: 2024.06.25
16:25:23 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.06.25 16:25:28 -
0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no Hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 25/06/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete

BRENO VINICIUS DA
SILVA
OLIVEIRA:11285314700
Assinado digitalmente
por BRENO VINICIUS
DA SILVA
OLIVEIRA:11285314700
Data: 2024.06.25
16:25:33 -0300

ANEXO II - DECRETO N° 073/2025 QUE INSTITUI A CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.



DECRETO N.º 073/2025

“DECRETO DE INSTITUIÇÃO DA CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN.”

O Prefeito Municipal de Iluna/ES no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.098 de 2024 (LOSAN que cria o sistema municipal de SAN);

Considerando o decreto n.º 071/2025 que regulamenta a camara municipal intersetorial de segurança alimentar e nutricional – caisan.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a composição da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§. Ficando assim composta a composição da CAISAN;

- a) Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Secretário de Educação;
- c) Secretário de Saúde;
- d) Secretário de Agricultura;

Art. 2º Fica nomeado o Secretário (a) Executivo (a) da CAISAN:

1. O Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário – Raphael José Vieira De Amorim
Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iluna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iluna.es.gov.br | gabinete@iluna.es.gov.br

Página 1 de 2

Assinado
digitalmente por
RICARDO BATISTA
VIEIRA-7804362753
Data: 2025.07.29
16:09:17 -0300



Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA: 78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA: 78845602753
Data: 2025.07.29
14:09:27 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

**Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Ilúna
às 18h00 de 29/07/2025.**

RAFAEL JOSÉ VIEIRA
DE
AMORIM: 18219771782
Assinado digitalmente
por RAFAEL JOSÉ
VIEIRA DE
AMORIM: 18219771782
Data: 2025.07.29
14:09:33 -0300

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

Secretário - Raphael José Vieira De Amorim

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Ilúna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 99884-3729 | www.iluna.es.gov.br | gabinete@iluna.es.gov.br

Página 2 de 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/09/2026 14:23:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS - SEMADS - PMIUNA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CB274Q>